



Comprovante de Publicação

Nº: **26211**

Data/Hora Veiculação: **30/06/2015 15:15**

Ato: **LEI Nº 2.847/2015**

Assunto: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO 'CAPUT' DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 1.640, DE 18 DE MAIO DE 2006**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Dá nova redação ao 'caput' do artigo 7º da Lei nº 1.640, de 18 de maio de 2006, conforme especifica.**

Identificação: **2295/2015**

Data Publicação : **01/07/2015**

Completo

LEI Nº 2.847/2015 Súmula: ?Dá nova redação ao ?caput? do artigo 7º da Lei nº 1.640, de 18 de maio de 2006, conforme especifica.? A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O caput do artigo 7º da Lei nº 1.640, de 18 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: ?Art. 7º. Os imóveis que irão constituir as operações imobiliárias autorizadas por esta Lei serão, obrigatoriamente, precedidos de avaliação pela COHAB-ARAUCÁRIA, obedecidos os parâmetros referidos no art. 2º desta Lei.? Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 25 de junho de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 3459/15 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.06.30 09:54:01 -0300